

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 42292023
Código de validação: 9D3753F255

A DOUTORA MARICÉLIA COSTA GONÇALVES, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 4^a VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO que é de conhecimento público que muitas unidades do Fórum Desembargador Sarney Costa estão sem funcionamento de ar condicionado;

CONSIDERANDO que a 4^a Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís está com todos os seus aparelhos de ar condicionado parados, sem funcionamento;

CONSIDERANDO que os espaços físicos onde funcionam as unidades judiciais não possuem ventilação e que as condições de temperatura passaram de desconfortáveis para desumanas;

CONSIDERANDO a onda de calor que assola o país, conforme é cediço;

CONSIDERANDO que existem idosos e gestantes trabalhando nesta unidade judicial e que a dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil, insculpido no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que não há previsão de conserto imediato dos aparelhos de ar condicionado desta unidade judicial;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

RESOLVE,



PORTARIA-TJ - 42292023 / Código: 9D3753F255
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 1º SUSPENDER PARCIALMENTE AS ATIVIDADES PRESENCIAIS na Unidade Judicial da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís, **no período de 03.10.2023 a 06.10.2023**, podendo ser prorrogado em caso de não reestabelecimento do funcionamento do sistema de ar-condicionado.

Art. 2º Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades jurisdicionais, durante esse período excepcional, esta unidade funcionará em regime presencial com rodízio de servidores até às 13h, e remotamente, das 13h às 18h, através dos seguintes canais: I) Balcão Virtual – 4ª Vara de Família; II) **E-mail: secfam4_slz@tjma.jus.br**; III) **Whatsapp: (98)3194-5589**;

Art. 3º. No período excepcional acima mencionado, as audiências, serão realizadas presencialmente na sala de audiências da 4ª Vara de Família e, caso necessário, poderão ser **realizadas por videoconferência**, através do seguinte **Link** <https://vc.tjma.jus.br/bvsecfam4slz> (**USUÁRIO** formado pelo **NOME E SOBRENOME**, e **SENHA**: tjma1234).

Parágrafo único - Durante o período supramencionado, os prazos processuais correrão normalmente, considerando que nesta unidade só tramitam processos eletrônicos, no sistema PJE.

Art. 4º Os Servidores que estiverem na escala diária de atendimento presencial, trabalharão presencialmente até às 13h, completando sua jornada de trabalho remotamente. E aqueles que não estiverem escalados, realizarão sua jornada laboral de forma remota.

Art. 5º. Determino que esta portaria seja encaminhada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, à Diretoria do Fórum do Termo Judiciário de São Luís, à OAB e ao MPE, bem, ainda, à Diretoria de Recursos Humanos, para que sejam adotadas as medidas necessárias para que não sejam cadastradas faltas no ponto eletrônico dos servidores desta unidade nesse período, que seja, 03.10.2023 a 06.10.2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Juíza de Direito da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

MARICÉLIA COSTA GONÇALVES

Juíza - Final

4ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís

Matrícula 65045

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/10/2023 11:51 (MARICÉLIA COSTA GONÇALVES)



PORTARIA-TJ - 42292023 / Código: 9D3753F255
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente